



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epiácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

INDICAÇÃO Nº 709 / 2021.

AUTORIA: Dep. Cabo Gilberto Silva

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do artigo 111, inciso I, da Resolução 1.578/2012 (Regimento Interno da Casa), ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, João Azevêdo Lins Filho, a iniciativa de Projeto de Lei que **dispõe sobre a isenção do pagamento de impostos estaduais aos trabalhadores envolvidos no enfrentamento ao coronavírus e em outras situações de calamidade pública decretadas pelo Governo do Estado da Paraíba**, em face da impossibilidade de iniciativa parlamentar, haja vista tratar-se de matéria de relevante e inegável interesse público.

Segue, em anexo, o Projeto de Lei Indicado ao Poder Executivo, bem como a justificativa que embasa a presente indicação.

Sala das Sessões, 26 de abril 2021.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epiúcio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

ANEXO

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2021.

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE IMPOSTOS ESTADUAIS AOS TRABALHADORES ENVOLVIDOS NO ENFRENTAMENTO À COVID-19 E EM OUTRAS SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA DECRETADAS PELO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Artigo 1º - Fica isento do pagamento dos impostos estaduais os trabalhadores da área da saúde e da segurança pública durante o enfrentamento à covid-19 e em outras situações de calamidade pública decretadas pelo Governo do Estado da Paraíba.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de abril 2021.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA

JUSTIFICATIVA

Os profissionais da saúde e segurança pública atuam diariamente na linha de frente do combate à COVID-19. Esses são heróis em uma guerra contra um inimigo invisível, estão em contato direto com o público, tratando os casos confirmados e orientando as demais pessoas.

A doença que assola o planeta não faz distinção entre jovens e idosos, homens e mulheres, ricos e pobres. O vírus infecta indistintamente, e todos os profissionais da saúde e segurança pública correm diariamente o risco de se infectarem e levar a doença para seus lares, colocando em risco constante a si e a toda sua família.

Os profissionais da saúde e segurança pública arriscam suas vidas para salvar e proporcionar uma melhor qualidade de vida para a população brasileira. Nada mais justo que, durante o enfrentamento da pandemia de covid-19, e durante decretação de estado de calamidade pública, esses profissionais sejam reconhecidos e isentos do pagamento de impostos estaduais.

Em face do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Indicação.

Sala das Sessões, 26 de abril 2021.


CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual